



Lei nº 818 de 06 de abril de 2018.

Amplia o perímetro urbano dos limites periféricos do zoneamento da sede do Município.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, Prefeita Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 403 de 08 de fevereiro de 1986, que define o parcelamento do solo urbano, passa a ter a seguinte redação:

A zona urbana de Pio IX, no imóvel Alto Belo, Data Carnaubinha, passa a ter os limites decorrentes dos seguintes polígonos:

1. Ponto inicial e final da descrição: canto do imóvel limitando com terras de José Iris da Silva.

2. Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E=322315,25 m e N=9243623,08 m, em referência ao Meridiano Central de 39º a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a José Iris da Silva, com azimute e distância de: 63°25'22,8987" - 48,00 metros até o ponto P 02; deste segue com azimute e distância de: 62°24'50,3221" - 74,20 metros até o ponto P 03, deste segue com azimute e distancia de: 64°41'54,1216" - 32,30 metros até o ponto P 04, deste segue com azimute e distancia de: 64°38'31,6672" - 42,00 metros até o ponto P 05, deste segue com azimute e distancia de: 63°39'50,0216" - 52,00 metros até o ponto P 06; deste segue com azimutes e distância: 73°04'15,8225" - 62,40 metros, até o ponto P 07; deste segue confrontando com terras de Francisco Irineu de Alencar, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°55'17,6644" - 63,00 metros até o ponto P 08, deste segue com azimute e distancia de: 230°30'46,3882" - 67,60 metros até o ponto P 09, deste segue com azimute e distancia de: 212°47'22,8762" - 40,00 metros até o ponto P 10; deste segue com azimutes e distâncias: 225°43'44,5258" - 167,20 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com a estrada carroçável que liga Pio IX a Campos Sales - CE, com azimute e distancia de: 312°09'08,8791" - 86,95 metros até o ponto P 12, deste segue com azimute e distancia de: 309°18'22,9350" - 43,60 metros até o ponto P 13, deste segue com azimute e distancia de: 312°00'04,4308" - 41,30 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 820,55 metros.

**Art.2º** - Fica destinada para construção de uma Pracinha a área de 130,90 metros quadrados, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica demarcada a área verde a qual supre a reserva legal do imóvel relativo aos 20%.

GABINETE DA PREFEITA DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, em 15 de julho de 2018.

**Regina Coeli Viana de Andrade e Silva**  
Prefeita Municipal de Pio IX (PI)



waprojeto@hotmail.com  
89-99971-8437  
89-98109-0956  
89-3453-1763

## AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO - LOTEAMENTO “ALTO BELO”

A ampliação do perímetro urbano loteamento “ALTO BELO”, constará de uma área total de 3,38,00 hectares, localizado numa área de terras denominado Alto Belo, Data Carnaubinha, município de Pio IX-PI, tendo como proprietário a Sr. Francisco Irineu de Alencar .

De acordo com o mapa planimétrico anexo, a área do loteamento está delimitada por uma poligonal constituída de 13 vértices, conforme a descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E=322315,25 m e N=9243623,08 m, em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a José Iris da Silva, com azimute e distância de: 63°25'22,8987" - 48,00 metros até o ponto P 02; deste segue com azimute e distância de: 62°24'50,3221"- 74,20 metros até o ponto P 03, deste segue com azimute e distancia de: 64°41'54,1216"- 32,30 metros até o ponto P 04, deste segue com azimute e distancia de: 64°38'31,6672"- 42,00 metros até o ponto P 05, deste segue com azimute e distancia de: 63°39'50,0216" – 52,00 metros até o ponto P 06; deste segue com azimutes e distância: 73°04'15,8225" – 62,40 metros, até o ponto P 07; deste segue confrontando com terras de Francisco Irineu de Alencar, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°55'17,6644"- 63,00 metros até o ponto P 08, deste segue com azimute e distancia de: 230°30'46,3882"- 67,60 metros até o ponto P 09, deste segue com azimute e distancia de: 212°47'22,8762"- 40,00 metros até o ponto P 10; deste segue com azimutes e distâncias: 225°43'44,5258"- 167,20 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com a estrada carroçavel que liga Pio IX a Campos Sales – CE, com azimute e distancia de: 312°09'08,8791" – 86,95 metros até o ponto P 12, deste segue com azimute e distancia de: 309°18'22,9350"- 43,60 metros até o ponto P 13, deste segue com azimute e distancia de: 312°00'04,4308"- 41,30 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 820,55 metros.

A área do loteamento é adjacente ao núcleo urbano da cidade, limitando-se: ao **Norte** com José Iris da Silva, **Leste** com Francisco Irineu de Alencar, **SUL** com Francisco Irineu de Alencar, **Poente** com a estrada carroçável que liga Pio IX ao Povoado Pau Ferro.

Serão destinadas como área de servidão pública 7932.236 m<sup>2</sup> para instalação de ruas e calçadas, sem custos para o poder público municipal. Também será destinado 30 m<sup>2</sup> para a construção de uma praça municipal, com a finalidade de promover um ambiente de encontro e lazer entre os moradores do bairro, também sem custos para o poder público municipal.

A proximidade da área do loteamento com as Ruas Paulino Francisco da Silva e Miguel Arrais facilitará bastante a implantação dos serviços de infra-estrutura tais como: iluminação, abastecimento de água e saneamento, e sua urbanização de acordo com os procedimentos e exigências da Prefeitura Municipal, com as devidas tramitações e aprovações na Câmara municipal.

O loteamento será constituído por 54 (cinquenta e quatro) lotes distribuídos em um conjunto de 04 (quatro) quadras e 25 (vinte e cinco) lotes soltos, totalizando uma área de 22.188,35 m<sup>2</sup>, composta por 04 (quatro) ruas e 03 (três) travessas o que tende a facilitar o acesso igual a todos os lotes, todas as ruas terão larguras de 10 (dez) metros, sendo 08 (oito) metros para pista de rolamento e 1(um) metro para cada lado para pista de passeio de pedestres. Na intersecção entre ruas e esquinas das quadras serão chanfradas a fim de facilitar a manobra de veículos.



wprojeto@hotmail.com  
89-99971-8437  
89-98109-0956  
89-3453-1763

## DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
A	001	10,00	2,00	31,15	30,00		184,50
	002	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	003	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	004	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	005	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	006	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	007	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	008	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	009	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	022	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	023	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	024	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	025	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	026	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	027	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	028	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	029	3,00	10,00	30,00	31,70		200,52
	AREA TOTAL						

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )	
B	049	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	050	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	051	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	052	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	053	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	054	0,00	10,00	30,00	31,50	--	153,75	
	049	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	050	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	051	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	052	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	053	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
	054	0,00	10,00	30,00	31,50	--	153,75	
	AREA TOTAL							3.307,50 M <sup>2</sup>

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )
C	055	10,00	10,20	46,20	42,70	--	448,94
	056	10,00	10,77	42,70	39,00	--	422,79
	057	10,00	10,57	39,00	35,30	--	382,08
	058	10,00	10,19	35,30	32,50	--	342,22
	059	10,00	10,46	32,50	29,40	--	316,61



wprojeto@hotmail.com  
89-99971-8437  
89-98109-0956  
89-3453-1763

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )
	060	10,00	10,52	29,40	25,70	--	282,66
	061	10,00	10,70	25,70	22,20	--	247,88
	062	10,00	10,80	22,20	18,60	--	212,16
	063	10,00	11,43	18,60	13,00	--	169,29
	064	24,50	28,10	13,00	0,00	--	170,95
AREA TOTAL							2.995,58 M <sup>2</sup>

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
D	065	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	066	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	067	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	068	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	069	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
AREA TOTAL							15.000,00 M <sup>2</sup>

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
E	070	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
	071	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
	072	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
	073	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
	074	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
	075	10,00	10,00	30,00	30,00		300,00
AREA TOTAL							18.000,00M <sup>2</sup>

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
F	076	10,00	10,00	20,00	20,00	--	200,00
	077	10,00	10,00	20,00	20,00	--	200,00
	078	10,00	10,00	20,00	20,00	--	200,00
	079	10,00	10,00	20,00	20,00	--	200,00
AREA TOTAL							800,00 M <sup>2</sup>

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
G	037	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	038	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	039	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	040	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	041	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	042	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	043	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	044	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	045	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	046	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	047	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
048	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00	
AREA TOTAL							3.600,00M <sup>2</sup>



waprojeto@hotmail.com  
89-99971-8437  
89-98109-0966  
89-3463-1763

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	L. EXTRA	ÁREA(M <sup>2</sup> )
H	010	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	011	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	012	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	013	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	014	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	015	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	016	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	017	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	018	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	019	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	020	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
	021	10,00	10,00	30,00	30,00	--	300,00
AREA TOTAL							3.600,00M <sup>2</sup>

Pio IX-PI, 21 de Março de 2018.



waprojeto@hotmail.com  
89-99971-8437  
89-98109-0956  
89-3453-1763

## MEMORIAL DESCRITIVO

**NOME DO IMÓVEL: ALTO BELO, DATA CARNAUBINHA.**

**PROPRIETÁRIO: FRANCISCO IRINEU DE ALENCAR.**

**AREA: 3,3800 Ha.**

**PERIMETRO: 746,35 METROS.**

**MUNICIPIO: PIO IX.**

**ESTADO: PIAUÍ.**

**REGISTROS: R-9.154, fls. 190, Livro 3-G do Registro Geral. (1º Ofício).**

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** José Iris da Silva por 236,70 metros;

**LESTE:** Francisco Irineu de Alencar por 63,00 metros;

**SUL:** Francisco Irineu de Alencar por 274,80 metros;

**OESTE:** Estrada carroçável que liga Pio IX a localidade Pau Ferro por 171,85 metros.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E=322315,25 m e N=9243623,08 m, em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a José Iris da Silva, com azimute e distância de: 63°25'22,8987" - 48,00 metros até o ponto P 02; deste segue com azimute e distância de: 62°24'50,3221" - 74,20 metros até o ponto P 03, deste segue com azimute e distancia de: 64°41'54,1216" - 32,30 metros até o ponto P 04, deste segue com azimute e distancia de: 64°38'31,6672" - 42,00 metros até o ponto P 05, deste segue com azimute e distancia de: 63°39'50,0216" - 52,00 metros até o ponto P 06; deste segue com azimutes e distância: 73°04'15,8225" - 62,40 metros, até o ponto P 07; deste segue confrontando com terras de Francisco Irineu de Alencar, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°55'17,6644" - 63,00 metros até o ponto P 08, deste segue com azimute e distancia de: 230°30'46,3882" - 67,60 metros até o ponto P 09, deste segue com azimute e distancia de: 212°47'22,8762" - 40,00 metros até o ponto P 10; deste segue com azimutes e distâncias: 225°43'44,5258" - 167,20 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com a estrada carroçável que liga Pio IX a povoado Pau Ferro, com azimute e distancia de: 312°09'08,8791" - 86,95 metros até o ponto P 12, deste segue com azimute e distancia de: 309°18'22,9350" - 43,60 metros até o ponto P 13, deste segue com azimute e distancia de: 312°00'04,4308" - 41,30 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 820,55 metros.

ANTONIO WELTON A. DE ALENCAR.  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
REGISTRO: 1900700743- PI

